PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

(1245)

Lei n. 1076/GP/2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de **R$765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos conforme se discrimina:

05.00	Secretaria Municipal de Obras			Fonte Rec
0501.1700000000000	Saneamento			
0501.1751200000000	Saneamento Básico Urbano			
0501.1751215600000	Saneamento Básico Urbano			
0501.1751215601.044	Saneamento Básico - Canalização de Córregos (Convênio)			
4.0.00.00.00	*Despesas de Capital*			
4.4.00.00.00	*Investimentos*			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	750.000,00	02-CONVÊNIO
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	15.000,00	01 - PRÓPRIO
TOTAL A SUPLEMENTAR RECURSOS VINCULADOS		R$	750.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	765.000,00	

Art. 2°- Para cobertura do que trata o artigo anterior, para o montante de R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), será através de recursos vinculados para convênios e o montante de R$15.000,00 (quinze mil reais) em recursos próprio, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

05.00	Secretaria Municipal de Obras			Fonte Rec
0501.2678219212.016	Manutenção de Estradas Vicinais			
33.90.30.00	Material de Consumo	R$	15.000,00	01 - PRÓPRIO
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	15.000,00	

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 03 de março de 2.004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal